



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2013
(Licitações-e n.º 481255)

(Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de ar condicionado tipo VRF, instalados na Seção Judiciária da Paraíba)

Data do envio das propostas	A partir do dia 13/maio/2013
Recebimento das propostas	Até às 08h30min do dia 23/maio/2013
Abertura das propostas	A partir das 08h30min do dia 23/maio /2013
Início da disputa de preços	Às 10h30min do dia 23/maio/2013

* Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

AVISO

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 70/2012-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de ar condicionado tipo VRF, instalados na Seção Judiciária da Paraíba, sob o regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/mayo/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Contrato nº 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, Instrução Normativa 02/2008-MPOG e suas alterações posteriores, Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal; observadas as exigências do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo, conforme estabelece a Portaria nº 33/GDF - JFPB, de 16 de abril de 2013, e, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 13/mayo/2013
Recebimento das propostas	Até às 08h30min do dia 23/mayo/2013
Abertura das propostas	A partir das 08h30min do dia 23/mayo /2013
Início da disputa de preços	Às 10h30min do dia 23/mayo/2013

Obs.: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado tipo VRF, instalados no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, em João Pessoa, e no edifício-anexo da Subseção Judiciária de Campina Grande, cujos quantitativos, especificações dos equipamentos e condições gerais para a contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital de licitação;

1.2 - Tendo em vista o disposto no subitem 9.3 do Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital de licitação, **o valor máximo aceitável** para prestação dos **serviços de manutenção** preventiva e corretiva, durante o prazo de **30 meses**, foi fixado em **R\$ 610.249,00** (Seiscentos e dez mil duzentos e quarenta e nove Reais), sobre o qual será calculado o **percentual de desconto sobre os serviços**, oferecido no processo licitatório.



1.3 - Os valores das peças de reposição não devem ser incluídos na composição do valor mensal do contrato de manutenção preventiva e corretiva, pois, nos casos em que houver substituição de peças, a Contratada será ressarcida dos valores relativos às peças de reposição, considerando-se o **percentual de desconto sobre as peças**, oferecido pela Contratada quando do procedimento licitatório, bem como os preços médios apresentados na PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, integrante do Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital de licitação.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III - “Minuta do Contrato”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VII – “Modelo de Termo de Vistoria das Instalações”, e o anexo VIII – “Modelo de Proposta de Preços”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e/ou disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.



5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;**

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o valor que será demonstrado por numeral com duas casas decimais – **entre 0,00 – representando 100% de desconto – e 100,00 – representando 0% de desconto**, concedido sobre o **preço total do LOTE, para o período de 30 (trinta) meses**, que foi estabelecido no subitem 9.3 do Termo de Referência.



6.1.1 – A partir do valor do desconto ofertado (DO) durante o procedimento licitatório, serão obtidos os descontos sobre a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (DS), bem como sobre o fornecimento das peças de reposição (DP), aplicando-se as fórmulas abaixo:

DESCONTO NOS SERVIÇOS (DS) = DO x 0.80

DESCONTO NAS PEÇAS (DP) = DO x 0.20

6.1.2 - O licitante deverá atentar no **item 8 do Projeto Básico/Termo de Referência**, anexo I deste edital de licitação, quando da elaboração da proposta de preços.

DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

6.2 – Atendimento às especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

6.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;

6.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

6.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, mão-de-obra, etc...; c) serem irrealizáveis durante a validade da proposta;

6.6 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

6.6.1 - no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;

6.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;



7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

7.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

7.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

7.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail **cpl@jfpb.jus.br**, ou para os números de **fax: (83)-2108-4046 ou (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

7.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone **(83) 2108-4026**, no horário descrito no subitem **14.14**;

7.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

7.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.2.4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

7.3 – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013

7.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

7.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

7.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **14.6** e **14.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**;

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

8.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a



habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item 7.0, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

8.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

8.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

8.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



8.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 – Caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

8.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

8.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** depois de declarada, no sistema, a licitante vencedora;

8.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

8.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;



9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço (maior desconto)**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)**;

MENOR PREÇO = 100,00 – MAIOR DESCONTO OFERTADO

MENOR PREÇO: representado pelo menor número proposto, entre R\$ 0,00 e R\$ 100,00, (sempre com duas casas decimais, ainda que essas casas decimais sejam “00”);

9.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o **valor máximo aceitável para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o prazo de 30 meses, foi fixado em R\$ 610.249,00 (Seiscentos e dez mil duzentos e quarenta e nove Reais)**, sobre o qual será calculado o **percentual de desconto sobre serviços**, oferecido no processo licitatório.

9.3.2 – o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

9.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br;

10.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013

10.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

10.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 14.14;

10.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;



10.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 – DO CONTRATO

11.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

11.2 – o termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

11.3 – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (CND – emitida pela Receita Federal do Brasil), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

11.3.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.4 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e nos Elementos de Despesa “33.90.39. – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica” e 33.90.30 (Material de Consumo), correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo ainda correr por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013

12.2 – O pagamento será feito na forma constante na cláusula terceira da “Minuta do Contrato” – anexo III deste edital.

12.2.1 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

13.0 – DAS PENALIDADES

13.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) **multa de 2,0% (dois por cento)**, calculada sobre o valor total da adjudicação, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

b) **multa de 4,0% (quatro por cento)**, calculada sobre o valor global da adjudicação, na hipótese de **não** assinatura do contrato no prazo de que trata o subitem 11.1 acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber, bem como no Termo de Referência, anexo I deste Edital;

13.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

13.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

14.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013

14.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

14.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002;

14.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

14.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

14.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

14.14 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026, ou fax (83) 2108-4046 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00				

João Pessoa (PB), 08 de maio de 2013.

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO VRF, INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA, E NO EDIFÍCIO ANEXO II DA SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE.

DESPACHO: 1. R. H.;
2. de acordo;
3. à consideração da Direção da Secretaria Administrativa.
João Pessoa(PB), de abril de 2013.

DESPACHO: 1. R. H.;
2. autue-se;
3. após, à Seção de Licitações e Contratos para instruir o procedimento licitatório.
João Pessoa(PB), de abril de 2013.

ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR
Diretor do Núcleo de Administração

CÍCERO CALDAS NETO
Diretor da Secretaria Administrativa

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9, inciso I, do Decreto 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, apresentamos a seguir os estudos preliminares realizados, contendo os seguintes elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração: o preço médio obtido através de pesquisa de preços no mercado local; a definição de métodos; a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, entre outras informações. Atestamos que na elaboração deste Projeto Básico/Termo de Referência foram observadas as exigências do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo, conforme estabelece a Portaria GDF 033, de 16 de abril de 2013.

1. OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico/Termo de Referência destina-se a contratação de empresa especializada na OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DO TIPO FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL – VRF, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58031-900; e no Edifício Anexo II da Subseção de Campina Grande, situado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58410-052, conforme especificações técnicas mínimas abaixo.

OBS: Destaca-se que os valores das peças de reposição não devem ser incluídos na composição do valor mensal do contrato de manutenção preventiva e corretiva, pois, nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

casos em que haja substituição de peças, a CONTRATADA será ressarcida dos valores relativos às peças de reposição. Para tanto, serão considerados os preços médios que estão apresentados no ANEXO IV - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, e o percentual de desconto oferecido pela CONTRATADA, quando do procedimento licitatório.

- 1.2** A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado tipo VRF instalados no edifício sede da seção judiciária da Paraíba e no edifício sede da subseção de campina grande será feita para o prazo 30 (trinta) meses, por meio de LOTE único;
- 1.3** A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados no Edifício Sede da Seção Judiciária, em João Pessoa, será dividido em etapas e ampliado à medida que os setores apresentados abaixo e no ANEXO I - Plano de Trabalho estejam em funcionamento, tendo em vista que a instalação dos equipamentos no Edifício Sede da Seção Judiciária da Paraíba está em andamento;

ETAPAS	SETORES ENVOLVIDOS
01	- SETOR 01 - Térreo Sul – Setores administrativos e Turma Recursal; - SETOR 02 - Térreo Centro – Biblioteca; - SETOR 03 - 1º Pavimento Frontal – Setor médico e Arquivo Judicial; - SETOR 04 1º Pavimento Frontal - Seção de Gestão de Pessoas e Núcleo de TI; - SETOR 05 - 2º Pavimento Sul – 3ª Vara Federal; - SETOR 06 - 3º Pavimento Sul – 2ª Vara Federal.
02	- SETOR 07 - 3º Pavimento Norte – Vara Federal
03	- SETOR 08 - 2º Pavimento Norte – Vara Federal
04	- SETOR 09 - 1º Pavimento Norte – Vara Federal
05	- SETOR 10 - 1º Pavimento Sul – Vara Federal
06	- SETOR 11 - Térreo Norte – Vara Federal
07	- SETOR 12 - 1º Pav. Centro - Secretaria Administrativa
08	- SETOR 13 - Térreo Sul - Distribuição
09	- SETOR 14 - Térreo Norte – Oficiais e Seguranças
10	- SETOR 15 - Subsolo centro – Auditório
11	- SETOR 16 - Subsolo – Salão Nobre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.4** A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva referente aos equipamentos da Etapa 01 (Setores do edifício sede da Seção Judiciária em João Pessoa) e aos equipamentos instalados na Subseção de Campina Grande será feita tão logo estejam concluídos os procedimentos do atual certame licitatório;
- 1.5** A contratação das demais etapas poderá sofrer alteração em sua seqüência, tendo em vista que poderá haver alteração na ordem de instalação dos equipamentos;

2. DEFINIÇÕES

- 2.1** Entende-se por **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** os procedimentos executados periodicamente e que obedecem as orientações do fabricante e normas correlatas, especificamente quanto à operação do sistema, manutenção do funcionamento, a correção de falhas, visando o prolongamento da vida útil dos equipamentos e instalações;
- 2.2** Entende-se por **MANUTENÇÃO CORRETIVA** os procedimentos executados nos casos de falha, quebra ou dano em peças e componentes dos sistemas e equipamentos que comprometam o correto funcionamento, envolvendo entre outros serviços a substituição de peças de reposição que se encontram desgastadas pela ação do tempo ou de agente externo, as quais estão apresentadas no ANEXO II – LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

3. LISTA DE DOCUMENTOS

- 3.1** ANEXO I – PLANO DE TRABALHO;
- 3.2** ANEXO II – LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO
- 3.3** ANEXO III – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS;
- 3.4** ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO;
- 3.5** ANEXO V – PROJETOS DAS INSTALAÇÕES;
- 3.6** ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 3.7** ANEXO VII – TABELA DEMONSTRATIVA DE DESCONTOS;

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.1** Garantir a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos do sistema relacionado, mantendo os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando a



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

permanente e adequada climatização dos ambientes, de maneira a oferecer boas condições de trabalho aos magistrados, servidores e usuários, bem como conservar o patrimônio público, evitando-se ônus desnecessários em manutenções corretivas, além dos transtornos administrativos em caso de pane.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 5.1.1** Observar no que for possível, sem prejuízo dos serviços especificados no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, o contido na Portaria nº 3.523, de 28/ago/98, do Ministério da Saúde, inclusive o seu anexo I (Plano de Manutenção, operação e controle - PMOC), ou outra que vier a substituí-la ou alterá-la;
- 5.1.2** Atender de forma imediata aos chamados da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, para regularizar a normalidade de funcionamento, procedendo à manutenção preventiva;
- 5.1.3** Fornecer sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, como parte do contrato de manutenção preventiva e corretiva, os insumos de pequeno valor não listados no ANEXO II – LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, necessários a execução dos serviços de manutenção preventiva, tais como parafusos, arruelas, porcas, buchas, borrachas, óleos, graxas, chumbador *parabolt*, barras roscadas, fitas adesivas, lubrificantes, entre outros;
- 5.1.4** Realizar vistoria em todas as instalações e equipamentos no local, antes do início dos serviços e emitir relatório técnico atestando as condições de funcionamento de cada equipamento ou eventuais defeitos existentes;
- 5.1.5** Iniciar a prestação do serviço dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato;
- 5.1.6** Executar rigorosamente as rotinas de operação do sistema através do CSNET - WEB e serviços de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante, conforme apresentadas no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, procedendo às inspeções, limpeza, ajustes e lubrificações necessárias, com base nas características técnicas e uso do equipamento, não sendo



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela FISCALIZAÇÃO da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA;

- 5.1.7** Prestar serviços de operação e manutenção preventiva, utilizando-se de mão de obra habilitada, devidamente treinada através de cursos ministrados pelo SENAI, IFPB ou fabricante dos equipamentos, devidamente uniformizada e identificada por crachá próprio, habilitada a manter o sistema e os equipamentos devidamente ajustados e em perfeitas condições de funcionamento e de segurança;
- 5.1.8** Prestar serviços de operação e manutenção preventiva nos dias úteis durante o horário de funcionamento da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA – das 08h00min as 19h00min, e/ou nos finais de semana e feriados em horários estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO, sempre que se fizer necessário, sem que isto represente ônus para a ADMINISTRAÇÃO;
- 5.1.9** Manter, no local da prestação dos serviços de manutenção preventiva, conjunto de ferramentas e equipamentos necessários a prestação adequada dos serviços;
- 5.1.10** Manter, no local da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, equipe técnica em número suficiente para cumprir todas as rotinas diárias de trabalho previstas no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO;
- 5.1.11** Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção;
- 5.1.12** Executar os serviços de manutenção preventiva dentro do menor prazo possível, quando estes forem imprescindíveis ao funcionamento do sistema e equipamentos, mesmo que para isto seja necessário ultrapassar o horário de funcionamento da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA nos dias úteis ou realizar trabalhos nos finais de semana ou feriados;
- 5.1.13** Prover a equipe técnica de todos os equipamentos de segurança individual e coletiva necessários à execução das tarefas, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a observância integral das disposições legais



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como de toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA nesta matéria;

- 5.1.14** Manter livro diário de execução dos serviços de manutenção preventiva atualizado, que contenha no mínimo as seguintes informações: data do serviço; local de execução do serviço (condensador, evaporador – colocar referência dos equipamentos); serviço executado. O livro diário deverá ser substituído a cada mês;

5.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 5.2.1** Atender aos chamados da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para regularizar a normalidade de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos e instalações, utilizando-se para tanto de peças genuínas conforme lista apresentada no ANEXO I – Plano de Trabalho;
- 5.2.2** Arcar com os custos das peças de substituição, conforme lista apresentada no ANEXO II – LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO;
- 5.2.3** Quando da manutenção corretiva houver substituição de peças, a CONTRATADA será ressarcida dos valores relativos às peças de reposição, considerando-se os custos estimados que estão apresentados no ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, sobre os quais será aplicado desconto ofertado no procedimento licitatório.
- 5.2.4** Os valores de ressarcimento das peças de reposição são válidos para os ITENS 01 e 02;
- 5.2.5** Apresentar aos fiscais da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA todas as peças de reposição antes da execução do serviço, para que seja aprovada. Somente depois de aprovada é que a peça deve ser substituída;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.2.6** Devolver a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, as peças retiradas dos equipamentos e sistema de ar condicionado;
- 5.2.7** Manter livro diário de execução dos serviços de manutenção corretiva atualizado, que contenha no mínimo as seguintes informações: data do serviço, peça substituída (referência); local de execução do serviço (condensador, evaporador – colocar referência dos equipamentos); serviço executado;
- 5.2.8** Emitir relatório técnico, assinado pelo responsável técnico do contrato, com justificativa para substituição de peças, sempre que solicitado pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1** Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço compatível com o objeto da licitação relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado tipo VRF;
- 6.2** Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou graduado em engenharia mecânica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado tipo VRF;
- 6.3** A comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;
- 6.4** A comprovação dos profissionais serem do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, ou, ainda, contrato de prestação de serviço, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela junta comercial do Estado da sede do licitante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.5** Termo de vistoria dos equipamentos e instalações, emitido pela Assistência Técnica da Seção Judiciária da Paraíba ou por outros prepostos especialmente designados;
- 6.6** Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;
- 6.7** Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 7.1.1** Solicitar a apresentação, por parte da **CONTRATADA**, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato;
- 7.1.2** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados
- 7.1.3** Ressarcir à **CONTRATADA** os valores relativos às peças de reposição, nos casos de substituição de peças, de acordo com os preços constantes no ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ou com os preços médios das peças não constantes no ANEXO IV, para as quais será feita pesquisa de preços no mercado local, sobre os quais será aplicado o desconto ofertado no procedimento licitatório;
- 7.1.4** Realizar pesquisa de mercado para aferir preços das peças de reposição nos casos de substituição de peças cujo preço não tenha sido disponibilizado no ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, em razão do não fornecimento por parte da **HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA** à época da coleta de preços;
- 7.1.5** Autorizar, através do Termo de Autorização de Início de Serviço, o início dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados do edifício sede da Seção Judiciária, em João Pessoa, após a conclusão da instalação das etapas previstas no Item I – Objeto, deste Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.2** A **CONTRATADA** obrigará-se a:
- 7.2.1** Efetuar análise minuciosa de todo o Projeto Básico/Termo de Referência e respectivos ANEXOS, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- 7.2.2** Propiciar, a cada dois meses, a supervisão dos serviços de manutenção pela fabricante dos equipamentos instalados - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL, durante todo o período de vigência do contrato de manutenção, sem que isso gere ônus para a ADMINISTRAÇÃO;
- 7.2.3** Entregar todos os documentos técnicos assinados pelo profissional responsável técnico pela prestação do serviço;
- 7.2.4** Manter, no local da prestação do serviço, conjunto de ferramentas, equipamentos, insumos em quantidade suficiente para a execução dos serviços de manutenção preventiva nos equipamentos e sistemas;
- 7.2.5** Manter, durante o horário de funcionamento do órgão – 8:00 as 19:00, equipe técnica composta por operadores da manutenção em número suficiente para executar todas as rotinas diárias de trabalho estabelecidas no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, bem como para fazer a operação do sistema através do *software* CSNET-WEB;
- 7.2.6** Manter permanente monitoramento dos equipamentos e do sistema, durante o horário de funcionamento do órgão – 8:00 as 19:00, por meio do software CSNET;
- 7.2.7** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos e condições apresentadas neste Projeto Básico/Termo de Referência, sem que isso gere ônus para JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA;
- 7.2.8** Substituir qualquer membro da equipe técnica, quando requerido pela CONTRATANTE;
- 7.2.9** Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência / Projeto Básico, nos Anexos, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
- 7.2.10** Ler e atentar para as referências citadas no ANEXO I – Plano de Trabalho. Poderá ser utilizado produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela Fiscalização; neste caso a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.2.11** Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
- 7.2.12** Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da Fiscalização, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
- 7.2.13** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.2.14** Fornecer e exigir dos membros da equipe técnica o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço os membros da equipe técnica que se negarem a usá-los;
- 7.2.15** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.16** Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos membros da equipe técnica designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;
- 7.2.17** Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;
- 7.2.18** Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
- 7.2.19** Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.2.20** Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;
- 7.2.21** Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à empresa subcontratada, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
- 7.2.22** Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 7.2.23** Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- 7.2.24** Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- 7.2.25** Limpar imediatamente ao final das atividades, ou antes do término do expediente normal da CONTRATANTE, o local de trabalho de servidores, no caso de serviços ali desenvolvidos;
- 7.2.26** Depositar, em local indicado pela Fiscalização, os materiais remanescentes dos serviços desenvolvidos em cada dia, de forma que os ambientes utilizados por servidores da CONTRATANTE estejam permanentemente em condições ideais de utilização, livres de entulhos, restos de materiais, ferramentas ou quaisquer outros itens que impeçam ou dificultem a utilização do espaço;
- 7.2.27** Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizará o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- 7.2.28** Não utilizar, na execução dos serviços, qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;
- 7.2.29** Obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes;

- 7.2.29.1 Não utilizar cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- 7.2.29.2 Não liberar substâncias nocivas ao meio ambiente, quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO. Tais substâncias devem ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- 7.2.29.3 Reciclar a SDO recolhida *in loco*, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionar em recipientes adequados e enviar a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente;
- 7.2.29.4 Enviar os respectivos recipientes aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração, quando a SDO recolhida for o CFC-12;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o valor que será demonstrado por numeral com duas casas decimais – entre 0,00 – representando 100% de desconto – e 100,00 – representando 0% de desconto, concedido sobre o PREÇO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO estabelecido no Item 9.4 deste Termo de Referência, conforme exemplos abaixo:

SITUAÇÃO 01

Desconto ofertado (DO) = 30,00%

Valor a ser informado no sistema eletrônico (Vi) = 100,00 – 30,00 = 70,00



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SITUAÇÃO 02

Desconto ofertado (DO) = 10,00%

Valor a ser informado no sistema eletrônico (Vi) = $100,00 - 10,00 = 90,00$

- 8.2 Será considerada vencedora a proponente que apresentar o menor valor no sistema eletrônico;
- 8.3 Do valor de desconto ofertado (DO) serão obtidos os descontos para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (DS), bem como para o fornecimento das peças de reposição (DP), aplicando-se as fórmulas abaixo:

DESCONTO NO SERVIÇO (DS) = $DO \times 0.80$

DESCONTO NAS PEÇAS (DP) = $DO \times 0.20$

Onde:

DO – Desconto ofertado

DS – Percentual de desconto ofertado para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o prazo de 30 meses, tendo em vista o preço máximo estabelecido neste Projeto Básico/Termo de Referência;

DP – Percentual de desconto ofertado para fornecimento das peças de reposição.

Exemplos:

SITUAÇÃO 01

Desconto ofertado (DO) = 30%

Desconto no serviço (DS) = $DO \times 0,80 = 30 \times 0,8 = 24\%$

Desconto nas peças (DP) = $DO \times 0,20 = 30 \times 0,2 = 6\%$

SITUAÇÃO 02

Desconto ofertado = 10%

Desconto no serviço (DS) = $DO \times 0,80 = 10 \times 0,8 = 8\%$

Desconto nas peças (DP) = $DO \times 0,20 = 10 \times 0,2 = 2\%$

- 8.4 O ANEXO VIII – TABELA DEMONSTRATIVA DE DESCONTOS será disponibilizado no site da Justiça Federal para auxiliar o licitante na obtenção do percentual de desconto total que deseja ofertar (DO), bem como para compreender a composição deste;
- 8.5 Considerando que a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados tipo VRF instalados no edifício sede da Seção Judiciária, em João Pessoa, será feita à medida que os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

equipamentos forem instalados, conforme previsto no ITEM 1 – OBJETO, deste Termo de Referência, cada Licitante deverá encaminhar proposta de preços , conforme modelo do ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, com a especificação de preço da manutenção de cada setor, considerando o peso percentual do setor, conforme apresentado na tabela abaixo;

ETAPAS (SETORES)	PESO POR SETOR
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 01 - Térreo Sul – Setores administrativos e Turma Recursal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	6,21%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 02 - Térreo Centro – Biblioteca - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	2,35%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 03 - 1º Pavimento Frontal – Setor médico e Arquivo Judicial - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	3,14%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 04 - 1º Pavimento Frontal - Seção de Gestão de Pessoas e Núcleo de TI - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	3,44%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 05 - 2º Pavimento Sul – 3ª Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	6,02%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 06 - 3º Pavimento Sul – 2ª Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	6,02%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 07 - 3º Pavimento Norte – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 08 - 2º Pavimento Norte – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 09 - 1º Pavimento Norte – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 10 - 1º Pavimento Sul – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 11 - Térreo Norte – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 12 - 1º Pav. Centro - Secretaria Administrativa - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	2,99%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 13 - Térreo Sul - Distribuição EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	2,96%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 14 - Térreo Norte – Oficiais e Seguranças - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	4,08%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 15 - Subsolo centro – Auditório - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	3,23%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 16 - Subsolo – Salão Nobre - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	1,98%
Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE	27,88%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9. DO PREÇO

- 9.1** O valor médio dos serviços, para execução do contrato pelo prazo de 30 meses, foi estimado em R\$ 1.220.492,00 (Um milhão duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e dois Reais), obtido pela média dos preços dos fornecedores proponentes, após coleta de preços realizada no mercado, conforme ANEXO III – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS;
- 9.2** Efetivamente, considerando a viabilidade técnica para execução dos serviços requestados por uma única prestadora, aliada à otimização e racionalização do acompanhamento da execução e fiscalização do contrato pela Administração, bem como a comprovação que a fragmentação dos serviços, por localidade, traz custos demasiadamente onerosos para a Administração, conforme se extrai das pesquisas de preços obtidas, e tendo em vista a observância ao princípio constitucional da economicidade, insculpido no art. 70 da CF/88, que representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, e com amparo no Acórdão 3140/2006 - Primeira Câmara/TCU, bem como no Acórdão 861/2013-Plenário/TCU, adotou-se o critério de julgamento do certame mediante o MENOR PREÇO GLOBAL (DO LOTE). No caso em tela, como restou comprovado do ponto de vista dos preços estimativos coletados no mercado, a divisão do objeto por localidade pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação. Conclui-se, portanto, que não há conveniência técnica, tampouco financeira, para que o objeto licitado seja dividido, priorizando-se, no caso em tela, a economia de escala e a ampliação da disputa entre prestadores do serviço da região e até de outros estados da Federação;
- 9.3** Ademais, considerando: 1º - as limitações orçamentárias da Justiça Federal na Paraíba; 2º - os valores dos contratos de manutenção de ar condicionados vigentes; 3º - que a presente contratação não impõe qualquer risco à CONTRATADA, visto que esta Seção Judiciária ressarcirá os custos referentes às peças; 4º - o disposto no Acórdão 868/2013-Plenário/TCU, O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DA CONTRATAÇÃO, para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

prestação dos serviços durante o prazo de 30 meses, será fixado em R\$ 610.249,00 (Seiscentos e dez mil duzentos e quarenta e nove Reais);

- 9.4** Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o contido nos ANEXOS deste Projeto Básico/Termo de Referência;
- 9.5** O ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO contém os preços de cada uma das peças de reposição;
- 9.6** Para os casos em que seja necessária a substituição de peça, cujo preço não tenha sido disponibilizado no ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, será considerado o PREÇO MÉDIO obtido através de pesquisa de mercado feita pelos servidores da CONTRATANTE. Para obtenção do preço médio, a CONTRATANTE deverá coletar no mínimo três propostas de preços no mercado local;

10. DO PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será efetuado mensalmente, de acordo com a ETAPA executada, desde que a CONTRATADA:
- 10.2** Apresente a CONTRATANTE nota fiscal devidamente preenchida;
- 10.2.1.1** A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA FISCAL DE SERVIÇO com a especificação dos serviços e valores referentes à manutenção preventiva e corretiva;
- 10.2.1.2** Nos meses em que houver substituição de peças, a CONTRATADA deverá apresentar, além da Nota Fiscal de Serviços, a NOTA FISCAL DE MATERIAIS onde conste a listagem das peças substituídas com os preços das peças de acordo com o ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, já aplicado o desconto fornecido no procedimento licitatório;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.3** Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- 10.4** Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS), CND (TST), e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;
- 10.5** Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva referentes ao mês a que se refere o pagamento:
- 10.5.1.1 Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;
 - 10.5.1.2 Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;
 - 10.5.1.3 De recolhimento do FGTS;
 - 10.5.1.4 De recolhimento da Previdência social;
 - 10.5.1.5 De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;
 - 10.5.1.6 Cópias dos seguintes documentos, se for o caso:
 - 10.5.1.6.1 Relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;
 - 10.5.1.6.2 Em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;
 - 10.5.1.6.3 Em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
 - 10.5.1.6.4 Em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;
- 10.6** Apresente relatório técnico, assinado pelo responsável técnico do contrato, que contenha um resumo dos serviços executados no mês. Deve estar anexado ao relatório o livro diário;
- 10.7** O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela Comissão de Fiscalização desta Seção Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11. DO PRAZO

- 11.1** O contrato para prestação dos serviços discriminados terá a duração de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por único período igual e sucessivo, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1** Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente, através da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1** A título de ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS, a empresa vencedora da licitação ficará sujeita as penalidades previstas no edital e no contrato, no que couber, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- 13.2** Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- 13.3** Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as sanções estipuladas nas TABELAS 1 e 2, abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;
- 13.4** O limite para a aplicação de multas é o estabelecido pela Lei nº. 8.666/93 e alterações vigentes. Para os graus [5] e [6] da TABELA (1) abaixo, a variação se dará em múltiplos de 0,25% e dependerá da gravidade da ocorrência e dos danos causados a CONTRATANTE, verificado o nexo causal, devido à ação ou à omissão da CONTRATADA relativamente à obrigação prevista neste Termo de Referência;
- 13.5** As reincidências serão punidas com multas do grau imediatamente superior (ou do mesmo grau, quando a incidência ocorrer no grau máximo), independentemente da aplicação de outras penas. A caracterização formal da “ocorrência” do item “DESCRIÇÃO” da tabela (2) de multas, abaixo, será a notificação da CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos;

- 13.6** As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

TABELA (1)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,10% do valor total do CONTRATO
2	0,15% do valor total do CONTRATO
3	0,20% do valor total do CONTRATO
4	0,30% do valor total do CONTRATO
5	1,00% do valor total do CONTRATO
6	1,50% do valor total do CONTRATO

TABELA (2)

ITEM	DESCRIÇÃO - (INFRAÇÃO)	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem justificativa - por ocorrência	6
2	Permitir situação que possa causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais - por ocorrência	5
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato - por ocorrência	4
4	Não providenciar substituto de componente da equipe de serviços - por membro da equipe e por ocorrência	4
5	Manter mão de obra sem qualificação para a execução dos serviços - por membro da equipe e por ocorrência	3
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência	2
7	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	2
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material - por ocorrência	2
9	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários - por membro da equipe, por ocorrência	2
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência	1
11	Permitir a presença de empregado sem uniforme adequado - por ocorrência	1
12	Não providenciar solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de sistema de ar condicionado, ocorrido após as 17h - por ocorrência	4
13	Não cumprir a programação periódica de manutenção preventiva - por item e por ocorrência	3
14	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência	2
15	Não cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços - por unidade de tempo definida para determinar o atraso	2
16	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO - (INFRAÇÃO)	GRAU
	CONTRATANTE - por serviço e por ocorrência	
17	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência	2
18	Não disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato - por ocorrência	1
19	Não substituir membro da equipe técnica que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por membro da equipe e por dia.	1
20	Não manter a documentação de habilitação atualizada - por item e por ocorrência.	1
21	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência	1
22	Não apresentar previamente a programação dos serviços de manutenção preventiva, com antecedência mínima de sete dias; por ocorrência	1
23	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso e contagem de seus funcionários - por ocorrência	1

João Pessoa, 01 de abril de 2013.

Deoclecio Vieira de Melo Neto
Supervisor da Seção de Administração
Predial e Engenharia

Ariel Cândido Barbosa
Assistente Técnico da Seção de
Administração Predial e Engenharia



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço compatível com o objeto da licitação, relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado tipo VRF, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011** do **Tribunal de Contas da União**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

e.2) comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou graduado em engenharia mecânica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado tipo VRF, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA;

e.2.1) a comprovação dos profissionais serem do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, **ou** a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, **ou**, ainda, contrato de prestação de serviços, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela junta comercial do Estado da sede do licitante;

e.2.1.1) a comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;

e.3) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;

e.4) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

e.5) Termo de vistoria dos equipamentos e instalações, emitido pela Assistência Técnica (Sede João Pessoa/PB), conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital, cujos equipamentos e instalações deverão ser vistoriados pelos interessados até o dia **23/maio/2013**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4074 (Assistente Técnico – João Pessoa/PB), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar os equipamentos e instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **25/janeiro/2013**, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.4) prova de regularidade, no que couber, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.7) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para execução de serviço compatível com o objeto da licitação, relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado tipo VRF, nos termos do disposto na **SÚMULA 263/2011 do Tribunal de Contas da União**;

f.2) comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico ou graduado em engenharia mecânica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado tipo VRF, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f.2.1) a comprovação dos profissionais serem do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos que comprovem vínculo com o licitante, através de registro em ficha ou livro de empregado, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, **ou** a carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, **ou**, ainda, contrato de prestação de serviço, por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela junta comercial do Estado da sede do licitante;

f.2.1.1) a comprovação dos profissionais serem detentores de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;

f.3) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;

f.4) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

f.5) Termo de vistoria dos equipamentos e instalações, emitido pela Assistência Técnica (Sede João Pessoa/PB), conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital, cujos equipamentos e instalações deverão ser vistoriados pelos interessados até o dia **23/maio/2013**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4074 (Assistente Técnico – João Pessoa/PB), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar os equipamentos e instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada.

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail **cpl@jfpb.jus.br**, ou para os números de fax: **(83)-2108-4046** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Dra....., Juíza Federal Diretora do Foro,, CPF/MF nº, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa, com sede na, na cidade de, estado da, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, CPF/MF nº, residente e domiciliado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 120/2013-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 05/2013, homologada em por despacho exarado à fl. do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, no contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, Instrução Normativa 02/2008-MPOG, e suas alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado tipo VRF, instalados no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, em João Pessoa, e no edifício-anexo da Subseção Judiciária de Campina Grande, cujos quantitativos, especificações dos equipamentos e condições gerais para a execução estão descritas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 05/2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário (mensal).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor mensal abaixo, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, mão-de-obra, etc...):

VALOR MENSAL CONTRATADO	R\$ (.....)
--------------------------------	-------------------

VALOR TOTAL CONTRATADO (30 meses)	R\$ (.....)
--	-------------------

ITEM	SETORES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 01 - Térreo Sul – Setores administrativos e Turma Recursal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
2	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 02 - Térreo Centro – Biblioteca - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
3	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 03 - 1º Pavimento Frontal – Setor médico e Arquivo Judicial - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
4	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 04 - 1º Pavimento Frontal - Seção de Gestão de Pessoas e Núcleo de TI - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
5	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 05 - 2º Pavimento Sul – 3ª Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
6	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 06 - 3º Pavimento Sul – 2ª Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
7	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 07 - 3º Pavimento Norte – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
8	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 08 - 2º Pavimento Norte – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
9	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 09 - 1º Pavimento Norte – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ITEM	SETORES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
10	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 10 - 1º Pavimento Sul – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
11	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 11 - Térreo Norte – Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
12	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 12 - 1º Pav. Centro - Secretaria Administrativa - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
13	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 13 - Térreo Sul - Distribuição EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
14	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 14 - Térreo Norte – Oficiais e Seguranças - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
15	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 15 - Subsolo centro – Auditório - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
16	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 16 - Subsolo – Salão Nobre - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA		
17	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE		

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo terceiro – o pagamento de cada mensalidade só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (CND – emitida pela Receita Federal do Brasil), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Parágrafo quarto – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou outra Instituição Financeira conveniada, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo no prazo estimado de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Assistente Técnico desta Seção Judiciária(João Pessoa)/Seção de Apoio Administrativo das Subseções Judiciárias de Campina Grande e Monteiro, ou ainda por outros servidores especialmente designados;

Parágrafo quinto - havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "*pró rata*", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC(IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses;

Parágrafo sexto - o preço apresentado na proposta poderá ser corrigido para mais ou para menos, de acordo com o índice INPC do IBGE, com base na seguinte fórmula, prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07.02.94, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13.04.94:

$$R = V \left| \frac{I - I_0}{I_0} \right|, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

V = Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = índice relativo à data do reajuste.

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

Parágrafo sétimo - o reajustamento de que trata o parágrafo sexto acima, cuja periodicidade será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta de preços ou do reajuste anterior, terá eficácia a partir da data do recebimento de solicitação que, nesse sentido, for apresentada pela CONTRATADA; ou, ainda, da data a partir da qual faria *jus*, se solicitado em 30 (trinta) dias corridos contados desta.

Parágrafo oitavo - o faturamento alusivo à despesa com a prestação dos serviços objeto deste contrato, nos diversos setores previstos no procedimento licitatório, em que os equipamentos se encontram, ainda, em fase de instalação, será efetuado a contar da data da efetiva prestação dos serviços naqueles setores, a qual deverá ser atestada pela Fiscalização do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas – JC” e nos Elementos de Despesa “33.90.39. – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica” e 33.90.30 (Material de Consumo), correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da União; podendo ainda correr por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009;

Parágrafo único: **a)** para atender à despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NE....., de/..../2013, na modalidade, no valor de R\$ (.....); **b)** para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro – São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) observar e dar cumprimento às obrigações que constam do **subitem 7.1** do Anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico n° 05/2013 (Projeto Básico/Termo de Referência), o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima;

Parágrafo segundo – São obrigações da **CONTRATADA**:

a) executar os serviços de acordo com o especificado neste contrato, c/c as disposições constantes no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico n° 05/2013 (Projeto Básico/Termo de Referência);

b) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

c) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis à consecução do interesse público tutelado, sempre nas mesmas condições da proposta;

d) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) dar cumprimento às demais obrigações que constam do **subitem 7.2** do Anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico n° 05/2013 (Projeto Básico/Termo de Referência), o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, no que couber, pelo Assistente Técnico desta Seção Judiciária (João Pessoa)/Seção de Apoio Administrativo das Subseções Judiciárias de Campina Grande e Monteiro, ou ainda por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2013 e o anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) proposta comercial da CONTRATADA;
- c) ata da sessão do Pregão Eletrônico;
- d) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

A título de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**, em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 13 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2013), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa, sujeitando-se, ainda, às penalidades e às hipóteses de rescisão previstas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2013
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2013.

Juiz Federal Diretor do Foro
Pela CONTRATANTE

(Diretor ou o que for)
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2013
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 05/2013 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2013
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2013 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05/2013
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 05/2013 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO VII – MODELO TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013

TERMO DE VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “e.5” e “f.5”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____, Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nos locais onde serão executados os respectivos serviços, nos edifícios-sede de João Pessoa e Campina Grande, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

(*) **Facultativamente**, a Assistência Técnica (edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa) apresentará informações técnicas relativas às características equipamentos, objetivando fornecer subsídios técnicos necessários para execução do objeto a ser contratado. Caso o proponente interessado em participar da licitação julgue insuficiente as informações apresentadas quanto às características do objeto do edital, deverá proceder vistoria in loco do equipamento e instalações, sob suas expensas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2013.

ARIEL CÂNDIDO BARBOSA
Assistente Técnico

Supervisor da Seção de Apoio Administrativo
Subseção Judiciária de Campina Grande

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)
TELEFONE: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A **EMPRESA (NOME DA EMPRESA), CNPJ (Nº DO CNPJ)**, oferece os seguintes percentuais de desconto para a prestação de serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2013, da Justiça Federal da Paraíba, referente à contratação de empresa especializada na operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado tipo VRF, instalados no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, em João Pessoa, e no edifício-anexo da Subseção Judiciária de Campina Grande, durante o prazo de 30 meses.

DESCONTO OFERTADO (DO) = _____%

PROPOSTA INFORMADA NO SISTEMA ELETRÔNICO = 100 – (DO) = _____

A EMPRESA xxxxx, CNPJ xxxxx, está ciente de que o desconto ofertado acima implicará nos seguintes descontos oferecidos sobre a prestação dos serviços, bem como sobre o fornecimento de peças, conforme as fórmulas abaixo:

DESCONTO NOS SERVIÇOS (DS) = DO x 0.80

DESCONTO NAS PEÇAS (DP) = DO x 0.20

O VALOR TOTAL PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE O PRAZO DE 30 MESES, É DE **R\$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso)**, CONFORME PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA SETOR, APRESENTADO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PESO / ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 01 - Térreo Sul - Setores administrativos e Turma Recursal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	6,21%	MÊS	30		
2	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 02 - Térreo Centro - Biblioteca - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	2,35%	MÊS	30		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PESO / ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 03 - 1º Pavimento Frontal - Setor médico e Arquivo Judicial - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	3,14%	MÊS	30		
4	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 04 - 1º Pavimento Frontal - Seção de Gestão de Pessoas e Núcleo de TI - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	3,44%	MÊS	30		
5	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 05 - 2º Pavimento Sul - 3ª Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	6,02%	MÊS	30		
6	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 06 - 3º Pavimento Sul - 2ª Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	6,02%	MÊS	30		
7	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 07 - 3º Pavimento Norte - Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%	MÊS	30		
8	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 08 - 2º Pavimento Norte - Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%	MÊS	30		
9	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 09 - 1º Pavimento Norte - Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%	MÊS	30		
10	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 10 - 1º Pavimento Sul - Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%	MÊS	30		
11	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 11 - Térreo Norte - Vara Federal - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	5,94%	MÊS	30		
12	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 12 - 1º Pav. Centro - Secretaria Administrativa - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	2,99%	MÊS	30		
13	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 13 - Térreo Sul - Distribuição EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	2,96%	MÊS	30		
14	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 14 - Térreo Norte - Oficiais e Seguranças - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	4,08%	MÊS	30		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 05/2013
ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PESO / ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 15 - Subsolo centro - Auditório - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	3,23%	MÊS	30		
16	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - SETOR 16 - Subsolo - Salão Nobre - EDIFÍCIO SEDE JOÃO PESSOA	1,98%	MÊS	30		
17	Manutenção preventiva dos equipamentos e instalações de ar condicionado tipo VRF - EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE	27,88%	MÊS	30		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		100,00%	MÊS	30		

Cidade, XX de XX de 2013

Atenciosamente,

Representante da empresa

- O licitante deverá atentar no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I, deste edital de licitação, especialmente em seu item 8, quando da elaboração da proposta de preços.
- O valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da proposta inicialmente apresentada;

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado tipo VRF, instalados no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, em João Pessoa, e no edifício-anexo da Subseção Judiciária de Campina Grande, cujos quantitativos, especificações dos equipamentos e condições gerais para a contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo I deste edital de licitação.

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2013.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.